

UNIMED - Cláusulas que se aplicam em caso de afastamento do servidor

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS:

6.4. Ao aposentado que se manteve na condição de usuário, decorrente de vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, fica assegurado o direito de manutenção como beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral do plano.

6.5. Caso o aposentado tenha se mantido como usuário por período inferior a 10 (dez) anos, fica assegurado o direito de manutenção como usuário, à razão de 01(um) ano para cada ano de contribuição.

§ 1º Serão considerados USUÁRIOS, além dos dependentes constantes no item 6.3, os pais dos USUÁRIOS TITULARES ;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES:

7.12. Em caso de exclusão de usuário titular por motivo de demissão ou exoneração, este e seus dependentes ainda terão direito aos serviços contratados, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a data efetiva do afastamento (desde de que tenha sido efetuado o desconto da(s) mensalidade(s) correspondente(s) ao mês do afastamento, para repasse à UNIMED) que deverá ser comunicado por escrito à Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CARÊNCIAS:

9.3.2. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do USUÁRIO TITULAR, este poderá optar pelo Plano Individual/Familiar. Obedecidas as condições abaixo, serão aproveitadas as carências já compridas no plano anterior:

a) O USUÁRIO TITULAR do Plano Empresa deverá ser TITULAR no contrato do Plano Familiar.

b) O titular e seus dependentes deverão se inscrever no Plano Familiar até 30 (trinta) dias após a data do seu desligamento do quadro de pessoal do contratante.

c) A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da assinatura do novo contrato.

d) O usuário que optar por tipo de plano diferente do que tinha na Empresa estará sujeito às carências previstas no novo contrato.

9.4. Não se transmitirão os prazos de carência já cumpridos por um usuário para outro, mesmo que haja dependência entre eles, exceto nas hipóteses de nascimento ou adoção de filho, sendo o plano do usuário titular o obstétrico.